



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 534 | Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	02
Superintendência de Contratos e Convênios.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Superintendência de Licitação.....	04
Contratações Diretas.....	04
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Secretaria Municipal de Planejamento.....	11
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	12
Procedimento Administrativo.....	12
Conselhos.....	12
Conselho Câmara Técnica.....	12
Edital.....	12
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI.....	12
Procedimento Administrativo.....	12
Administração Indireta.....	13
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	13
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	13

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 685/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Natan Silva Almeida**, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil - UEL – DNS 03, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 080/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.517.369/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo DISPENSA ELETRÔNICA, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 15/2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 44412/2026. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kit de sonorização e suportes institucionais, destinado ao aparelhamento logístico necessário à realização de pequenos eventos institucionais, cerimoniais e atividades educativas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato na qualidade de FISCAL TITULAR a servidora RAQUEL MARIA DE MORAIS, inscrita na matrícula n. 175437, e na qualidade de FISCAL SUPLENTE a servidora TATIANI DA COSTA ROSA, inscrita na matrícula n. 180262.

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATADA

Extrato de Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 007/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS LIBERTY S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 55.572.502/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se ao presente Convênio, no que couber, os princípios constitucionais da Administração Pública, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 10.820/2003, pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei Municipal nº 4.914/2022 e Decreto Municipal nº 08/2023 bem como pelas normas do Banco Central do Brasil e legislação municipal aplicável à consignação em folha de pagamento. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 55016/2026. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto conceder crédito consignado ou operação de cartões de benefícios aos SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, com descontos direto em folha de pagamento dos servidores e funcionários públicos do Município de Várzea Grande/MT. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento das operações ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os débitos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 Fica designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio: a) Na função de FISCAL TITULAR, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito na matrícula nº 31375; b) Na função de FISCAL SUPLENTE, o servidor DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula nº 141682.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENTE

ORGANIZAÇÕES FINANCEIRAS LIBERTY S/A
CONVENIADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 065/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.020.062.0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 124 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 32/2024, o qual deu origem a Ata de Registro de Preço nº 27/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 37/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 33002/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, maternidade pública dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar. VIGÊNCIA/Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/2021, a saber de 25/06/2026 à 25/06/2027. VALOR: Fica mantido o valor contratual de R\$ 171.999,72 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, como Fiscal e Fiscal Substituto os se os seguintes servidores: GESTORA DE CONTRATO: Deniellen Nelian de França Campos Gama da Silveira, matrícula: 176161. GESTOR DE CONTRATO: Vitor José Oliveira Carvalho, matrícula: 132654. Fiscal Titular: Erasmo Carlos Dal Pazolo, matrícula: 167196. Fiscal substituto: Ana Paula Pereira Alves, matrícula: 172231.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2026

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 038/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24, Inscrição Estadual nº 13.473.239-1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, inciso II “d”, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, oriunda do Pregão presencial nº. 008/2024, bem como na proposta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 32161/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, o objeto do presente instrumento é a Adesão A Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 oriunda do Pregão Presencial Nº 008/2024, cujo objetivo é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para uso de todas as secretarias do município de alto boa vista - MT pelo período de 01 ano”, que deu origem a Adesão nº 09/2025 para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE - MT, conforme especificados no Anexo II – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital, abaixo os itens que constam do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços 013/2025 PREGÃO PRESENCIAL 008/2024 e Estudo Técnico Preliminar n.º 001/2025 da Superintendência de Obras e Projetos – SMS/VG a saber: VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, a saber de 23/04/2026 à 23/04/2027. VALOR: Fica acrescido ao valor global a quantia de R\$ 251.506,71 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), decorrente dos 25% de reajuste no quantitativo de cada item, passando assim o contrato ao valor global de R\$ 1.257.533,54 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. FISCAL

DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que, designa para este ato, os servidores: GESTOR DO CONTRATO: MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS, matrícula: 130310; FISCAL DO CONTRATO: VERONICA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula: 174852. SUPLENTE DE FISCAL: APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula: 151706.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2026

VALERIA APARECIDA NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 025//2026

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA, ESPORTES E ARTES – LAÇOS DE VIDAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 39.410.105/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, Lei n. 4.095/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 45569/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil, para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da área da Educação Especial do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) que serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de FISCAL TITULAR, o servidor, GERSILEY PARENTE SILVA, inscrito no CPF: xxx.426.6630.xx, e como FISCAL SUPLENTE a servidora ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: XXX.301.161-XX.

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARCEIRO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA, ESPORTES E ARTES – LAÇOS DE VIDAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 024//2026

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO NATIVO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 36.924/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, Lei n. 4.095/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 44146/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "EQUOTERAPIA E SEUS BENEFÍCIOS", que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil, para o atendimento de 120 (cento e vinte) alunos do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) que serão repassados em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 32.914,28 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 7 (sete) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de FISCAL TITULAR, a servidora, GERSILEY PARENTE SILVA, inscrito no CPF nº XXX.426.XXX-04, e como FISCAL SUPLENTE a servidora ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.301.XXX-04.

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARCEIRO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO NATIVO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 023//2026

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 20.399.344/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, Lei Municipal n. 4.095/2015, e na Lei Federal n. 8.069/1990, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 48185/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento promover repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a meninas, mulheres e seus filhos, para o atendimento de 80 (oitenta) crianças, adolescentes e mulheres a ser firmado com o Município de Várzea Grande através desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados no valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), distribuídos em 8 (oito) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será alocado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 08 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de fiscal, a servidora ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. XXX.300.461-XX e como fiscal suplente a servidora DALUZA BENEDITA DE ARRUDA, inscrita no CPF n. XXX.177.531-X

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2026

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO
LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO - LÍRIOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 022//2026

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 15.359.334/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, Lei n. 4.095/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 49832/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "KARATÊ DO ESPORTE E CIDADANIA II", cujo objeto é promover aulas práticas e teóricas de karatê tradicional com metodologia progressiva para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes de idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, para atender o Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 24.137,93 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e novecentos e três centavos) que serão repassados em 01 (uma) única cota, de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de FISCAL TITULAR, o servidor, LUCIELDO SANTANA DA PENHA SILVA, inscrito na matrícula nº 175021, e como FISCAL SUPLENTE a servidora LUANA MARCELA NODARI DA SILVA, inscrita na matrícula nº 179922.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2026

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO

**ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 018//2026**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO NATIVO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 36.924/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, Lei n. 4.095/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 46812/2026. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "A ARTE DE INCLUIR PARA TRANSFORMAR", por meio de práticas de arte, cultura e esporte, oficinas socioeducativas, promovendo a convivência comunitária com foco no desenvolvimento das habilidades cognitivas, física/motora, socioafetiva de crianças e adolescentes em situação de risco/ e ou vulnerabilidade social, para atender o Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 64.137,93 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) que serão repassados em 01 (uma) única cota, de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de FISCAL TITULAR, o servidor, LUCIELDO SANTANA DA PENHA SILVA, inscrito na matrícula n° 175021, e como FISCAL SUPLENTE a servidora LUANA MARCELA NODARI DA SILVA, inscrita na matrícula n° 179922.

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2026

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO NATIVO - A ARTE DE INCLUIR PARA TRANSFORMAR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria****PORTARIA N° 691/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.° 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 66678/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora ESTEFANIA DA CONCEICAO CARMO SOUSA, matrícula n° 134990, exercendo o cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal n° 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2026 a 01/07/2028.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 690/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.° 01 da Portaria n.° 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 44534/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, NELMA DE OLIVEIRA NERES, matrícula n° 90066 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao Município de Várzea Grande, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do n° 000037/2025, expedida pelo INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, no período compreendido entre 01/08/2004 a 20/11/2012, que totalizam 3035 (três mil e trinta e cinco) dias, correspondendo a

08 (oito) anos, 03 (três) meses, 24 (vinte e quatro) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 688/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.° 01 da Portaria 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 44341/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, NAURILENE PRESTES CORREA, matrícula n° 130319 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do n° 08001270100244254 emitida pelo INSS, no período compreendido entre 04/02/2013 a 30/04/2013; 01/05/2013 a 31/12/2013; 01/04/2014 a 31/05/2014; 01/06/2014 a 31/07/2014 e 01/08/2014 a 31/12/2014, que totalizam 609 (seiscentos e nove) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 09 (nove) meses, 13 (treze) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 687/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. n.° 01 da portaria Interna n°388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo n° 44341/2026,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora NAURILENE PRESTES CORREA, matrícula n° 130319, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/10/1986 a 29/06/1987; 01/11/1988 a 01/01/1990; 06/01/2005 a 20/10/2007 e 03/06/2008 a 27/02/2012, prestados a: FARHAT & FARHAT LTDA; OGGI COMERCIO DE ROUPAS LTDA; CLASSICO TRANSPORTES LTDA e J.C. DE SOUZA CORREA TRANSPORTES, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do n° INSS n.° 08001270100244254, que totalizam 3078 (três mil e setenta e oito) dias, no total de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação**Contratações Diretas****Ratificação de Dispensa de Licitação**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 02 da lei 13.019/2014)

PROCESSO N. 48395/2026

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 42/2026.

OBJETO: objeto de Realização do repasse financeiro de recursos destinados a contribuir para o custeio das ações voltadas ao atendimento de 120 (cento e vinte) atendimentos para equoterapia, por meio de parceria a ser firmado com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 02 da lei 13.019/2014.

CONTRATADA: SOCIEDADE HIPICA CUIABANA, inscrita no CNPJ n. 13.353.707/0001-44.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 6(seis) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 236/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E

CONVENIOS, fls. 91/101, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 102.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação TERMO DE FOMENTO n. 42/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 02 da lei 13.019/2014)

PROCESSO N. 47797/2026

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 41/2026.

OBJETO: Realização do repasse financeiro de recursos destinados a contribuir para o custeio das ações voltadas ao atendimento de 210 (duzentas e dez) atendimentos para a equoterapia para alunos da rede, por meio de parceria a ser firmado com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 02 da lei 13.019/2014.

CONTRATADA: Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n. 07.213.730/000-03.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) a serem pagas em 06(seis) parcelas mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 06 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 237/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 50/69, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 70.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação TERMO DE FOMENTO n. 41/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Ratificação de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 74, inciso III da lei 14.133/2021.)

PROCESSO N. 65631/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 12/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do palestrante Fábio Fernandes, para ministrar palestra presencial com o tema "Mentes Conectadas, Futuro em Jogo: O Impacto das Telas, Jogos e Bets na Vida dos Estudantes", com duração de até 2 (duas) horas, a ser realizada no Município de Várzea Grande/MT, em data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FABIO RIETHER FERNANDES, inscrito sob CNPJ n. 12.428.564/0001-09

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 17.900,00.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO DE N. 244/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS fls. 176/195, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls.197.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n.12/2026, fundamentado no Artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 025/2025/SMECEL demais legislações complementares. Várzea Grande/MT, 01 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 228/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de

Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 224/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande - MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande - MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se

em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo

Administrativo Disciplinar nº 045/2024, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº 433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Processante relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2025, normatiza a migração para o sistema eletrônico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Lei Complementar nº 1.164/1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a reconstituição da Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2025, cuja composição atual dar-se-á em conformidade com as nomeações vigentes estabelecidas pela Portaria nº

433/GAB/SAD/2026.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2025.

Art. 3º Fica determinada a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2025 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º Fica estabelecido que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, tenham seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do servidor acusado e de seu procurador habilitado diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº66/SMAS/VG de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) senhor(a) **CAROLINA KÁTIA DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.482.191-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº XXX.293.621-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 18.009.871/0001-31, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços **Administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas, e equipamentos, através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada via sistema**, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de julho de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº64/SMAS/VG de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Aditivo ao Contrato 35/2025** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Aditivo ao Contrato 35/2025**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **YAN GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.224.511-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **JONATHAN DE CAMPOS**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.252.821-XX e o(a) senhor(a) **CAROLINA KATIA DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.482.191-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **CRISTINA SOUZA RODRIGUES MORAES**, portadora do CPF nº XXX.987.391-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Aditivo ao Contrato 35/2025** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **EMPRESA LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 08.371.036/0001-93, cujo o objeto é o: registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de julho de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº65/SMAS/VG de 03 de julho 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Termo de Fomento nº 19/2026** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Termo de Fomento nº 19/2026**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.359.111-XX e o(a) senhor(a) **LEDIANE SABINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.796.611-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição, a senhora **LUANA MARCELA NADORI DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº19/2026** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO**, inscrita sob CNPJ nº 06.240.155/0001-81, cujo o objeto é a execução do projeto "A Cultura Transformando Vidas" por meio da realização de oficinas de aprendizagem de manifestações populares tradicionais focados na musicalidade da viola de cocho, mocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande – MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de julho de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 131/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação do servidor Odiley Santiago de Souza, Bibliotecário registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região como Bibliotecário Responsável pela Biblioteca Pública Municipal Infantil Professora Nhazinha e pela Biblioteca Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender as exigências do Conselho Regional de Biblioteconomia:

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da necessidade de regularização administrativa das bibliotecas públicas municipais, considerando as exigências do Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), Fica designado o servidor **Odiley Santiago de Souza**, brasileiro Bibliotecário registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região – CRB-1 nº 3.913, como Bibliotecário Responsável pela Biblioteca Pública Municipal Infantil Professora Nhazinha e pela Biblioteca Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira.

Art. 2º - Esta designação terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2026.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02/07/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, Ano 1, Nº 505, publicado em sexta-feira, 22 de maio de 2026, na página 09, na **Portaria Nº 102/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**:

No Artigo 2º, inciso IV:

Onde se lê: "IV-Fórum Municipal de Educação - Maria Aparecida de Arruda Cortez"

Leia-se: "IV - Fórum Municipal de Educação – Marli de Jesus Arruda"

No Artigo 2º, inciso VI:

Onde se lê: "VI Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande-SINTEP/VG- Maria Aparecida Arruda Cortez-titular"

Leia-se: "VI – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande-SINTEP/VG - Maria Aparecida Arruda Cortez"

No Artigo 4º, incisos I e II:

Onde se lê: "I- Elaborar o cronograma de reuniões e materiais de estudos; II- Estudar o Plano Municipal de Educação;"

Leia-se: "I – Elaborar seu Plano de Trabalho contendo o cronograma de atividades, reuniões e materiais de estudos; II- Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências, conferências, debates e outras ações;"

No Artigo 4º, incisos III, IV, V e VI:

Onde se lê: "III- Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais; IV Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica, v- Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME, VI Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e de seus acessórios, promovendo posteriormente a divulgação nas Unidades Escolares e Órgãos Colegiados;"

Leia-se: "III - Estudar o Plano Nacional, Plano Estadual e o Plano Municipal de Educação; IV - Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais; V - Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica; VI-Levantar os dados para elaboração do diagnóstico municipal;"

No Artigo 4º, incisos VII, VIII e IX:

Onde se lê: "VII Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições as instituições envolvidas no processo. IX Promover as Conferências de Elaboração e Avaliação, de acordo com o definido no PME."

Leia-se: "VII-Sistematizar os objetivos, metas e estratégias; VIII-Fazer minuta do projeto de lei do Plano Municipal de Educação; IX-Acompanhar a tramitação do Plano do Municipal de Educação;"

No Artigo 4º, inserção de novos incisos (X, XI, XII e XIII):

Leia-se também: "X - Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME; XI- Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e notas técnicas, promovendo posteriormente a sua divulgação; XII-Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições às instituições envolvidas no processo. XIII - Promover as Conferências de Avaliação, de acordo com o definido no PME."

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 033/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico Municipal, celebrado entre o Município de Várzea Grande/MT e a empresa VIVIAN ARRUDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A Secretária Municipal de Planejamento, Lucinéia dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como, a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **Fiscal Titular** o Senhor **JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº SSP/MT, inscrita no CPF Nº 442.***.***.15, matrícula nº 173953, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 523, Bairro Nova Cuiabá – CEP Nº 78025-413, em Cuiabá/MT, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando como **Fiscal Suplente** a Senhora **GUERLIMARA RAFAELLI ARAÚJO** brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Assessora Técnica, portadora da cédula de identidade RG nº 31557724 - SSP/MT, inscrito no CPF Nº 997***.***.49 matrícula nº 184134, residente e domiciliada na Rua Santa Genoveva, Quadra 10, bloco A3, Apartamento 201 Residencial Bandeirantes, em Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do **objeto contratual referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico Municipal, celebrado entre o Município de Várzea Grande/MT**, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa **VIVIAN ARRUDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.230.501/0001-35, decorrente de contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada do objeto, de seu conteúdo predominantemente intelectual, da necessidade de metodologia própria, da relevância da notória especialização e da inviabilidade de seleção por critérios ordinários de competição, cujo **objetivo compreende a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico Municipal, abarcando todas as etapas metodológicas necessárias à sua formulação,**

validação e desdobramento; a compatibilização técnica do planejamento estratégico com o Plano Plurianual (PPA) vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027; o assessoramento técnico durante as audiências públicas e a tramitação legislativa das peças de planejamento e orçamento; e a implementação de metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico, com acompanhamento técnico pelo período total de 18 (dezoito) meses cuja finalidade de contratação de apoio técnico especializado apresenta-se como medida destinada a complementar a capacidade operacional existente, agregando conhecimentos específicos, metodologias consolidadas e experiência prática na condução de processos de planejamento estratégico governamental. Dessa forma, contribui para maior celeridade, qualidade técnica e segurança metodológica na elaboração dos produtos previsto

Atr. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 03 de julho de 2026, Várzea Grande/MT

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 076/2026

A Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu titular **CELSON LUIZ PEREIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **LDGM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **25.282.681/0001-59**, com sede no endereço Rua São Judas Tadeu, nº 91, cep 78.043-635, Bairro Santa Marta, Cuiabá/MT, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Várzea Grande/MT**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 2741/2025, neste ato representado por seu Sócio administrador, Senhor **LEANDRO DI GIACOMO MARIANO DE MORAES**, inscrito no CPF n. XXX.062.301-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras a Fiscal Técnica Engenharia Civil **THAIS GONÇALVES PINHO**, portador do CREA nº MT 44500, matrícula 168612.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 02 de julho de 2026.

THAIS GONÇALVES PINHO

Eng. Civil CREA MT 44500

Matrícula 168612

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

REPRESENTANTE LEGAL

LDGM ENGENHARIA LTDA

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Edital

EDITAL CONVOCAÇÃO 07/2026/CT/SMDU-VG

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Ordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 03ª Reunião Ordinária/2026

Data: 08/07/2026 (quarta-feira) - Hora: 14:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG e/ou Sala de Conferência Remota

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 03 de julho 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Presidente da Câmara Técnica

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMI – VÁRZEA GRANDE

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma" e para formalização e firmar parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE – CMI/VG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma", pela Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá – APROVALE, inscrita no CNPJ nº 05.870.174/0001-29;

CONSIDERANDO que o Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma" contribuirá para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, para a divulgação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e para a ampliação da visibilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estimulando a participação da sociedade na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, conforme deliberação registrada em ata da Rede Estadual de Atenção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso – RENADI/MT, a Rede Municipal de Atenção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – RENADI/VG foi definida como projeto piloto para a implementação da RENADI em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo Plenário do Conselho na 187ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma", de autoria da Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá – APROVALE, inscrita no CNPJ nº 05.870.174/0001-29, com a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), para sua execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - VG

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 -

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **06/07 a 08/07/2026**Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**Local: **Departamento de Água e Esgoto - DAE/VG - SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
FRANCIS DEIVISON MAGALHÃES FERNANDES	23/05/1983	401001960	02	07

Datas: **06/07 a 08/07/2026**Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**Local: **Departamento de Água e Esgoto - DAE/VG - SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO/TECNICO HIDROMETRISTA**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	01/11/1981	401002086	10	03
LUCIANO FERNANDES DE ABREU	19/06/1987	401002612	10	04

Várzea Grande-MT, 03 de JULHO de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

PORTARIA Nº 197/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a servidora **TALINI CRISTIANE ALVES DA CRUZ**, do Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com efeitos na presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 196/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com

a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **086/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor **GUSTAVO BOTELHO SABADINI**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Art.1º NOMEAR o servidor **FELISBERTO CAMPOS SANTANA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 (Dez)** dias de férias regulamentares, sendo 07(Sete) dias ao período aquisitivo **2022/2023** e 03(Três) dias referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, no período de **27/07/2026 à 05/08/2026**, à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, cargo de Agente da Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 02 de julho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL